



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE PARCERIA Nº002/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADENDO N.º 001/2023.

Pelo presente **TERMO DE PARCERIA** que fazem ente si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.836.639/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraguassú, 1881, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Amauri Magnus Germano**, doravante denominado **MUNICÍPIO PARCEIRO**, e de outro lado o **Instituto Sócio-Educacional da Biodiversidade**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos/econômicos, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº09.345.122/0001-94, e certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõem a Lei nº 9.790/99, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100/99, com sede à Rua Tiradentes, 208, Centro, na cidade de Fontoura Xavier, RS, CEP 99.370-000, doravantedenominado(a) de **OSCIP PARCEIRA** ou simplesmente **OSCIP** de comum acordo celebram o presente Adendo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Adendo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Termo em tela, referente aos Recursos Financeiros do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica adicionado o valor estimado de R\$ 2.572.879,20 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referente ao acréscimo solicitado nos itens 01 e 04 no memorando nº 22591/2022, sendo:

- Item 01: R\$ 2.525.935,80 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) o total estimado.
- item 04: R\$ 46.943,40 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) o total estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Adendo é celebrado nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e art.23, §2º, I, do Decreto nº 3.100/99 e Lei nº 9.790/99.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecerão com sua redação original. E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento e, 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 03 de maio de 2023.

Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal.

Instituto Sócio Educacional Da Biodiversidade,
OSCIP Parceira.

Luciana Barbosa Goldani,
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento.

Procuradoria,

Tiarlin Lima Abling,
Secretário de Saúde.

Anelise Ribeiro da Silva,
Fiscal do Termo de Parceria.

Assinado por 5 pessoas: TIARLIN LIMA ABLING, LUCIANA BARBOSA GOLDANI, ANELISE RIBEIRO, ÂNGELA PATRÍCIA SCHARDOSIM DE SOUZA e AMAURI MAGNUS GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capoacanoa.1doc.com.br/verificacao/A57A-10AF-887E-2E79> e informe o código A57A-10AF-887E-2E79



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A57A-10AF-887E-2E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIARLIN LIMA ABLING (CPF 000.XXX.XXX-02) em 10/05/2023 16:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA BARBOSA GOLDANI (CPF 924.XXX.XXX-34) em 10/05/2023 19:14:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANELISE RIBEIRO (CPF 635.XXX.XXX-04) em 11/05/2023 13:36:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÂNGELA PATRÍCIA SCHARDOSIM DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-31) em 11/05/2023 19:28:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 14/05/2023 17:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/A57A-10AF-887E-2E79>